Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.001/2026

Processo administrativo nº 13600.4247.2026

Torna-se público que a Empresa de Tecnologia e Inclusão Digital de Maceió – MACEIÓ DIGITAL, empresa pública, CNPJ 55.911.560/0001-90, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO designada pela Portaria nº 014/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de Outubro de 2025, sediada na Rua Coronel Pedro Lima, nº 288, Jaraguá, Maceió/AL,realizará licitação, para contratação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,nos termos das Leis Federais n° 12.846/2013, n° 13.709/2018 n° 13.303/2016, n° 14.133/2021, Leis Complementares (LC) nº 101/2000, 123/2006 e 147/2014, além do Regulamento de Licitações e Contratos da Maceió Digital, disponível no sítio eletrônico https://digital.maceio.al.gov.br/ e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PRAZO DE ANCORAGEM: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA MACEIÓ DIGITAL.

CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO: 03 de Agosto de 2026 até às 8:50 hrs.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03 de Agosto de 2026 até às 9:00 hrs.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Os pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados de acordo com o item “6” do edital.

SITE PARA CONSULTA www.gov.br/compras e https://digital.maceio.al.gov.br/

CARTILHA DO FORNECEDOR: Deverá ser de conhecimento de todos os licitantes, podendo ser impressa por meio do “sistema” https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor/guia-para-fornecedores.pdf, para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos,comunicação visual, confecção de materiais personalizados e fornecimento de brindes institucionais, destinados ao atendimento das necessidades institucionais, administrativas, técnicas e operacionais da Maceió Digital S/A, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos.

1.3. Para fins de publicidade, transparência e melhor compreensão do objeto pelos licitantes, a contratação está estruturado nos seguintes lotes:

Lote	Grupo de Itens
Lote 01	Papelaria institucional e materiais gráficos
Lote 02	Comunicação visual interna e externa
Lote 03	Brindes institucionais personalizados
Lote 04	Vestuário e itens têxteis personalizados

1.4. As descrições completas dos itens, bem como unidades de fornecimento, quantitativos estimados, especificações técnicas, padrões de qualidade e demais condições encontram-se detalhadas no Anexo I – Termo de Referência, que integra este Edital para todos os fins.

1.5. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e aquelas constantes do Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Termo de Referência.

1.6. Os serviços e produtos deverão observar rigorosamente as especificações técnicas, os padrões de identidade visual, as artes e layouts fornecidos ou aprovados pela Maceió Digital, sendo vedada qualquer alteração sem autorização formal da Contratante

2. DAS DISPOSIÇÕES / RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, com a utilização

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

de recursos de tecnologia da informação, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos do certame serão conduzidos por empregado(s) da Maceió Digital S/A, designado(s) como Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, conforme Portaria vigente, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.3. Toda a comunicação entre a Maceió Digital S/A, o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das mensagens, avisos e demais informações disponibilizadas durante o processamento do certame.

2.4. Compete ao licitante observar e cumprir rigorosamente as regras estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na legislação aplicável, assumindo integral responsabilidade pelas propostas e lances apresentados no sistema eletrônico.

2.5. O desconhecimento de quaisquer condições constantes deste Edital não poderá ser alegado como justificativa para o descumprimento de obrigações ou para pleitear modificações nas propostas apresentadas.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

3.2. As informações relativas ao cadastro de fornecedores poderão ser obtidas no sítio eletrônico do Compras.gov.br, na área destinada ao fornecedor.

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico e participação neste certame, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, devendo informar-se previamente acerca do funcionamento e regulamento do sistema.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Maceió Digital S/A por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

3.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), conforme as regras e determinações dispostas nas Leis nº 13.303/2016 e 14.133/2021, no que couber, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Maceió Digital S/A.

4.2. Todas as ações do Pregoeiro(a) serão formalizadas, **unicamente**, por meio do Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

5. DO ACESSO E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. O acesso ao sistema deverá ser feito na página inicial do Compras.gov.br, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, opção “Acesso Identificado”.

5.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da chave de identificação e da senha pessoal do representante credenciado e do subsequente encaminhamento da proposta de preços até a data e horário limite estabelecidos para abertura das propostas.

5.3. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

a) providenciar seu credenciamento junto ao provedor do sistema;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta e os documentos de habilitação e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Maceió Digital S/A por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.6. O licitante deverá adotar como referência para sua proposta as informações constantes neste Edital e em seus anexos.

5.7. Quando do lançamento da proposta por meio do sistema eletrônico, o licitante deverá informar o VALOR DO LOTE correspondente, com duas casas decimais após a vírgula.

5.8. Em que pese a necessidade de o sistema identificar marca e modelo do objeto, quando for o caso, é expressamente vedada a identificação do licitante em quaisquer campos da proposta inicial, sob pena de desclassificação.

5.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto

5.10. O licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada no sistema eletrônico até a abertura da sessão pública.

5.11. Poderão participar do certame apenas empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

6. DA FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

6.1. Os pedidos de ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES referentes ao presente processo licitatório poderão ser apresentados por qualquer pessoa, devendo ser encaminhados até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

6.2. Os pedidos deverão conter:

a) se pessoa jurídica: CNPJ, razão social e nome do representante legal;
b) se pessoa física: CPF e nome completo.

6.3. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser enviados por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@digital.maceio.al.gov.br.

6.4. As respostas serão prestadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.5. O dia de abertura da licitação não será computado para fins de contagem do prazo referido no item anterior.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

6.6. Não serão conhecidos pedidos apresentados fora do prazo legal.

6.7. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações serão respondidos pelo Pregoeiro(a), podendo contar com o apoio da área demandante e da Assessoria Jurídica da Maceió Digital S/A.

6.8. As respostas serão disponibilizadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras – e no sítio eletrônico da Maceió Digital, no item relativo ao pregão, podendo ser acessadas por todos os interessados.

6.9. É de exclusiva responsabilidade dos interessados acompanhar diariamente as publicações nos canais oficiais.

6.10. As impugnações não possuem efeito suspensivo, sendo sua concessão medida excepcional, devidamente motivada nos autos do processo.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente processo licitatório as pessoas jurídicas legalmente constituídas no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos.

7.2. Dos impedimentos de participação:

7.2.1. São impedidas de participar de licitações e serem contratadas pela Maceió Digital as pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham sofrido a penalidade de impedimento de licitar e contratar, desde que aplicada pela Administração Pública Municipal de Maceió, enquanto perdurar a sanção.

7.2.2. São impedidas de participar de licitações e serem contratadas pela Maceió Digital as pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham sofrido a penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do artigo 156 da Lei n. 14.133/2021, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública, direta ou indireta de qualquer esfera governamental, enquanto perdurar a sanção, ou que tenha sofrido a sanção prevista no artigo 83, inciso III da lei 13.303/2016, aplicado pela Maceió Digital, enquanto perdurarem seus efeitos.

7.2.3. São impedidas de participar de licitações e serem contratadas as pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido a penalidade de proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992.

7.2.4. São impedidas de participar de licitações e de serem contratadas as pessoas, físicas ou jurídicas, referidas nos artigos 38 e 44 da Lei n. 13.303/2016.

7.2.5. Os impedimentos referidos acima devem ser verificados perante o Cadastro Nacional de

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Executivo Federal, e perante Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição.

7.2.6. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

7.3. A observância das vedações do subitem 7.2 é de inteira responsabilidade da LICITANTE que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

8. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS

8.1. A Proposta Inicial de Preços, contendo o menor valor para o lote, deve ser enviada eletronicamente, até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

8.2. No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que:

8.2.1. Tem ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.2.2. Atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e neste edital.

8.2.3. Inexiste impedimento à habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente.

8.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.2.5. Tem ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

8.2.6. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.7. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

8.2.8. Cumpre a reserva de cargos previstos em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

8.3. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constantes dos arts. 42 ao 49, observado, ainda, o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.3.1. No(s) item(ns) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

8.3.2. No(s) item(ns) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.4. No preenchimento das informações no sistema eletrônico, quando do cadastro o menor valor, **é EXPRESSAMENTE vedada a identificação do licitante**, sob pena de desclassificação, previamente à sessão pública de lances.

8.5. A Proposta Inicial de Preços que descumprir as exigências deste Edital e seus anexos quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro.

8.6. O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.7. O licitante poderá retirar ou substituir a proposta, anteriormente apresentada no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

8.8. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital, sendo o licitante responsável por todas as transações, assumindo como firmes e verdadeiras, as propostas de lances.

8.9. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE LANCES

9.1. A abertura da sessão pública do pregão eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, dar-se-á automaticamente, na data e hora indicadas neste edital, no sistema www.gov.br/compras.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O licitante somente poderá oferecer lance de menor valor ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

9.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de, no mínimo, R$0,01 (um centavo).

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do menor valor registrado por participante, vedada a identificação do detentor do lance.

9.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

9.8.1. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa de valor incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Pregoeiro, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

9.9. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.1. Encerrada a etapa de envio de lances, após o término das prorrogações automáticas previstas no item anterior, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances e ordenará as propostas conforme o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

9.10. O Sistema anunciará o arrematante, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

9.10.1. Os licitantes em hipótese alguma poderão desistir do último lance por ele ofertado, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

9.11. Após o encerramento da sessão de lances, ocorrendo a situação de empate ficto prevista nos artigos 44 a 45 da LC nº 123/2006, após a disputa do lote, o Sistema Eletrônico possibilitará a condução pelo Pregoeiro dos procedimentos para obtenção dos benefícios previstos para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

9.11.1. Entendem-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas eletrônicas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que não tenha sido apresentada por ME ou EPP.

9.11.2. A ME ou EPP empatada nos termos desse item será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

9.11.3. A ME e EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de valor inferior àquela de melhor valor ofertado no certame, situação em que será arrematado em seu favor o objeto licitado.

9.11.4. Após executados os procedimentos de preferência descrito no item 9.11, caso ocorra a inabilitação ou desclassificação do licitante melhor classificado, deverá ser verificada a ocorrência de nova situação de empate ficto entre os licitantes remanescentes, assegurada a preferência de contratação para a ME e EPP, nos termos da LC n° 123/2006.

9.12. Após o encerramento da sessão de lances, na hipótese de empate, serão utilizados os critérios de desempate previstos no artigo 60 da Lei n° 14.133/2021.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

9.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor valor para negociar condições mais vantajosas, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

9.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13.2. A resposta à contraproposta do último lance ofertado de que trata este subitem deverá ser encaminhada pelo licitante no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

9.13.3. Se o lance de menor preço não atender aos requisitos previstos no edital, o Pregoeiro irá desclassificar o licitante e convocar o licitante do lance subsequente para que seja cumprida às etapas dispostas nos subitens anteriores (negociação), e assim sucessivamente, até a apuração do menor valor que atenda ao presente edital.

9.14. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.15. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta, já adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e anexos.

9.16. A proposta a ser apresentada no ato da convocação deverá estar em conformidade com o ANEXO II deste edital.

9.17. O Pregoeiro solicitará o envio da proposta por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras.

9.18. Aprovada a proposta pelo Pregoeiro, o mesmo abrirá o prazo de 10 (dez) minutos para que os licitantes manifestem sua intenção de recurso.

9.18.1. As razões do recurso e contrarrazões serão apresentadas posteriormente, após convocação do Pregoeiro nos prazos dispostos no item 13 do edital.

9.19. Os documentos de habilitação previstos no item 11 deste edital serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido vencedora da fase de julgamento.

9.20. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor e, após transcurso do prazo recursal, será adjudicado o objeto do certame.

9.21. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis,

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.21.1. A concessão do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no item dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao Pregoeiro, e deverá ser apresentado via sistema eletrônico.

9.21.2. A prorrogação do prazo previsto no item 9.21 poderá ser concedida, quando requerida pelo Licitante, mediante justificativa, a critério do pregoeiro.

9.21.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à assinatura do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, quando couber, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016 e 14.133/2021, e no Regulamento de Licitações e Contratos da Maceió Digital, sendo facultado à Maceió Digital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a sessão pública de lances e a etapa de negociação, o Pregoeiro solicitará ao arrematante o envio da PROPOSTA, conforme ANEXO II do edital para fins de aceitabilidade.

10.2. A Proposta deverá conter, no mínimo, os itens apresentados no modelo proposto no Anexo II do Edital, conforme abaixo discriminado:

10.2.1. Dados do fornecedor: razão social, n° do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, e outros meios de comunicação do licitante.

10.2.2. Dados bancários: banco, agência, conta corrente. nome, carteira de identidade e CPF dos responsáveis pela assinatura do contrato, acompanhado de instrumento de procuração, se for o caso.

10.2.3. Dados do processo: modalidade e número da licitação.

10.2.4. Dados do objeto: descrição clara, detalhada e completa do objeto licitado, conforme especificação do edital e seus anexos.

10.2.5. Dados do valor: valor global do lance vencedor em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

10.2.6. Condições e prazos de pagamento, conforme disposto neste edital e seus Anexos.

10.2.7. Quando exigível, informar a garantia do objeto.

10.2.8. Validade de 60 (sessenta) dias para Proposta, contados a partir da data de sua apresentação formal à Maceió Digital.

10.3. A Proposta de Preços deverá ser encaminhada quando da solicitação do Pregoeiro, no prazo determinado por ele, sendo assegurado ao licitante o prazo de 02 (duas) horas, por meio do sistema do www.gov.br/compras.

10.4. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

10.4.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro.

10.4.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.5. Juntamente com a proposta como condição de sua aceitabilidade, deverão ser apresentadas as seguintes declarações e documentos:

10.5.1. de inexistência de fatos impeditivos para participação,

10.5.2. de que cumpre plenamente os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar n° 123/2006, se for o caso.

10.5.3. De que não celebrou contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.5.4. de que não há, em suas instalações, a realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma da lei.

10.5.5. de que, para execução do contrato, cumpre todos os requisitos previstos na legislação pertinente ao objeto, inclusive quanto ao Marco Civil da Internet, Lei Federal n. 12.965/2014, quando couber.

10.5.6. declaração de independência das propostas.

10.5.7. de que cumpre plenamente os requisitos exigidos no edital.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

10.5.8. de que cumpre os requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

10.5.9. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.5.10. O pregoeiro poderá confirmar a autenticidade da declaração mencionada no subitem I ao verificar a Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, ou por meio de documento equivalente que demonstre o cumprimento da cota mínima prevista em lei para pessoas com deficiência.

10.5.11. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.6. As declarações poderão ser apresentadas em um único documento, devidamente assinado pelo representante legal ou preposto do licitante.

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação exigidos neste item serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

11.2. Será considerado habilitado o licitante que atender ao disposto abaixo:

11.2.1. Se cadastrado no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF:

11.2.1.1. Com situação regular e habilitado em linha de fornecimento compatível com o objeto licitado, deverá apresentar ao Pregoeiro a documentação prevista nos subitens 11.2.2 a 11.2.3 deste edital.

11.2.1.2. Com documentação vencida, mas habilitado na linha de fornecimento compatível com o objeto licitado, deverá apresentar ao Pregoeiro o(s) documento(s) regularizador(es) e a documentação prevista nos subitens 11.2.2.1 a 11.2.2.5 deste edital.

11.2.1.3. Com situação regular, mas não habilitado na linha de fornecimento compatível com o objeto licitado, deverá apresentar ao Pregoeiro, além dos documentos exigidos nos subitens 11.2.2.1 a 11.2.2.5 deste edital, o Estatuto ou Contrato social em vigor, acompanhado da(s)

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

última(s) alteração(ões), ou, a última alteração consolidada, para análise do objeto social quanto à compatibilidade em relação ao(s) objeto(s) licitado(s).

11.2.2. Habilitação Jurídica:

11.2.2.1. Pessoa Natural ou Empresário Individual:

11.2.2.2. Cédula de identidade.

11.2.2.3. Comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (registro comercial), no caso de empresário individual.

11.2.2.4. Cópia do passaporte com visto que permita atuar profissionalmente no Brasil, no caso de estrangeiro.

11.2.2.5. Pessoa Jurídica:

11.2.2.6. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a respectiva natureza.

11.2.2.7. Documento de eleição dos administradores, procuração ou ata de assembleia que outorgou poderes ao(s) representante(s), em caso dessa atribuição e dos dados pessoais do(s) representante(s) não constarem do Estatuto ou Contrato social.

11.2.2.8. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

11.2.2.9. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.

11.2.2.10. Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo Estatuto ou Contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

11.2.2.11. Qualificação técnica:

11.2.2.11.1. O Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s), de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produtos e serviços de natureza pertinente e compatível com o objeto.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

11.2.2.11.2. Características: execução de prestação de serviços gráficos, comunicação visual, confecção de materiais personalizados e fornecimento de brindes institucionais, sob demanda.

11.2.2.11.3. Quantidades: Atestado(s) de capacidade técnica comprovando no mínimo, 30% (trinta por cento) da quantidade do objeto licitado.

11.2.2.11.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.

11.2.2.11.5. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

11.2.2.11.6. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

11.2.2.11.7. Poderão ser aceitos atestados correlacionados ao objeto realizados fora do território nacional, os quais deverão ser traduzidos para língua portuguesa por meio de tradutor juramentado.

11.2.2.11.8. Poderão ser aceitos atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por empresas do mesmo grupo econômico.

11.2.2.11.9. O Pregoeiro poderá exigir, em diligência, que os atestados de capacidade técnica sejam acompanhados de documentos que corroborem o seu teor, como cópias de contratos, medições, notas fiscais, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.

11.2.2.12. Qualificação Econômico-Financeira:

11.2.2.12.1. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.2.2.12.2. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, desde que não enquadradas no art. 1.065 do Código Civil, devem apresentar Balanço de Abertura.

11.2.2.12.2.1. Para empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima, quando a complexidade e o vulto da contratação assim o requerer, conforme definição editalícia, o balanço deverá estar devidamente publicado e registrado na Junta Comercial ou órgão autorizado. Para as sociedades anônimas de capital fechado, será exigido apenas o registro.

11.2.2.12.2.2. O balanço apresentado na forma de escrituração contábil digital (ECD), instituída

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, substitui o exigido nos subitens acima.

11.2.2.12.2.3. O Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura deverá estar assinados pelo representante legal da empresa e pelo Contador.

11.2.2.12.2.4. Os documentos referidos no subitem 11.2.2.12.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.2.2.12.2.5. Cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerado habilitado o licitante que apresentar resultado igual ou maior que 01 (um), em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

11.2.2.12.3. O cálculo do índice previsto no item 11.2.2.4.1.6 será efetuado pelo Pregoeiro, podendo o mesmo solicitar auxílio da área técnica específica.

11.2.2.12.4. A exigência contida no subitem 11.2.1.3 aplica-se inclusive às microempresas e empresas de pequeno porte optantes ou não pelo Simples Nacional.

11.2.2.12.5. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, quando for o caso. 11.2.1.4.1. Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, devem os licitantes apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

11.2.2.12.6. A empresa, que apresentar resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 5 % (por cento) do valor estimado da contratação.

11.2.2.12.7. Deverá ser apresentada a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.2.2.12.8. Declaração da futura contratada, sob as penas da lei, de que não se encontra em

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

11.2.2.12.9. Se não cadastrado no SICAF, o licitante deverá apresentar toda documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, relacionada nos itens anteriores, além de:

11.2.2.13. Regularidade Fiscal:

11.2.2.13.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, conforme o caso.

11.2.2.13.2. Prova de regularidade perante a Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

11.2.2.13.3. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

11.2.2.13.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente.

11.2.2.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01 de maio de 1943.

11.2.2.13.6. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativa.

11.2.2.13.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo-lhes concedido o tratamento diferenciado e simplificado.

11.2.2.13.7.1. O não cumprimento do item acima implicará na desclassificação do Licitante.

11.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, devendo ser observado se o licitante for:

11.3.1. A matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma.

11.3.2. A filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4. O disposto no item 11.3 não se aplica aos atestados de capacidade técnica, os quais poderão ser emitidos com o CNPJ da matriz ou da filial do licitante.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

11.5. Para fins de habilitação, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão possuir data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data de abertura do pregão e estarem disponíveis para verificação junto ao órgão emissor.

11.6. Não se enquadram no subitem 11.3 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, inclusive quanto aos atestados de capacidade técnica.

11.7. Para efeito do julgamento da habilitação, o Pregoeiro considerará como referência para a validação dos documentos a data de abertura do pregão, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/2006.

11.8. A regularidade da situação do licitante no SICAF será confirmada por meio de consulta online ao Sistema, onde será impresso o relatório “Situação do Fornecedor”.

11.9. Em caso de não comprovação, documentação insuficiente e/ou incompatível, quando não sanável em diligência acarretará a desclassificação ou inabilitação do licitante.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento das propostas será o menor preço por lote, observado o atendimento integral às condições, especificações técnicas, exigências de habilitação e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, em seus anexos e no instrumento convocatório.

12.2. O Pregoeiro analisará os preços unitários ofertados para os itens integrantes de cada lote, observando os respectivos valores unitários estimados pela Administração.

12.3. O julgamento por lote justifica-se pela necessidade de agrupamento de serviços de mesma natureza técnica e produtiva, assegurando maior eficiência operacional, padronização dos materiais, compatibilidade entre os itens contratados e melhor gestão da execução contratual, sem prejuízo à competitividade.

12.4. Para fins de julgamento, os licitantes deverão apresentar proposta de preços global por lote, contemplando todos os itens que o compõem, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações Técnicas, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores parciais, omissões ou divergências relevantes.

12.5. Somente serão consideradas classificadas para fins de julgamento as propostas que:

I – atendam integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Referência;

II – apresentem preços compatíveis com os valores estimados pela Administração;

III – estejam em conformidade com as exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis.

12.6. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta, nos termos da legislação vigente.

12.7. Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos na legislação aplicável às empresas estatais, especialmente o disposto na Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, nas normas regulamentares pertinentes.

12.8. O julgamento das propostas observará, além do menor preço por lote, os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, buscando sempre a proposta mais vantajosa para a Maceió Digital.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso observará o disposto no art. 65 do Regulamento de Licitações e Contratos da Maceió Digital, aplicando-se subsidiariamente o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

13.2. Qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, nos seguintes momentos:

I – após o julgamento das propostas;
II – após a habilitação ou inabilitação do licitante.

13.3. A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso, ficando a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto ao vencedor.

13.4. Manifestada a intenção de recorrer, o Pregoeiro abrirá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, em momento único.

13.5. Os demais licitantes serão intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do término do prazo do recorrente.

13.6. Não serão acolhidos recursos apresentados fora do prazo legal.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

13.7. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.8. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. As decisões recursais serão divulgadas nos sítios oficiais do Compras.gov e da Maceió Digital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de eventuais infrações cometidas no processo licitatório ou inadimplemento contratual, serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais n° 13.303/2016 e 14.133/2021, além do Regulamento de Licitações e Contratos da Maceió Digital.

15. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O valor total estimado para a contratação, calculado com base na pesquisa de mercado realizada e nos quantitativos previstos no Termo de Referência, é de:

R$ 268.565,36 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

15.2. A divulgação do valor estimado serve como referência para os licitantes e a Administração Pública, visando garantir a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa, alinhada aos princípios da economicidade e da transparência.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes das contratações estão programadas nas dotações orçamentárias da Maceió Digital de número:

Órgão: 44000

Unidade: 440001

Subação: 452309 – Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Elemento Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 1.5.00.000000

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 70 e seguintes da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Adjudicada e homologada a licitação pelas autoridades competentes, a Maceió Digital celebrará contrato.

18.2. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinatura do instrumento contratual em até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, a critério da Maceió Digital.

18.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.4. A recusa injustificada do adjudicatário em celebrar o contrato no prazo estabelecido pela empresa caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

18.5. O sistema gerará o relatório de disputa e de adjudicação e homologação.

19. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA encontram-se especificadas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, ambos anexos deste Edital.

20. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

20.1. As especificações do objeto encontram-se no Termo de Referência, anexo deste Edital.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

21. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE RECEBIMENTO

21.1. O prazo, local e forma de recebimento estão descritos no Termo de Referência, anexo deste Edital.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. As formas e condições de pagamento encontram-se no Termo de Referência, anexo deste Edital.

23. DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

23.1. Caso a LICITANTE venha a ter acesso a dados, materiais, documentos e informações de natureza sigilosa, direta ou indiretamente, em decorrência da execução do objeto contratual, deverá manter o sigilo dos mesmos, bem como orientar os profissionais envolvidos a cumprir esta obrigação, respeitando-se as diretrizes da Maceió Digital, e respondendo, em caso de descumprimento, na forma da Lei 12.527/2011 e demais legislações aplicáveis.

23.2. Além da obrigação do item 23.1 e do disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições da Lei 13.709/2018 (LGPD), bem como, outras disposições que tratam sobre sigilo e confidencialidade discriminadas neste edital e seus anexos.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Para a participação nesta licitação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste edital, ou de outra forma que não relacionada a este certame, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

24.2. A Maceió Digital rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A Maceió Digital poderá revogar suas licitações em virtude de interesse público, em decorrência de fato superveniente ou, ainda, deverá anulá-la em decorrência de ilegalidade não sanável em atos do procedimento, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas.

25.2. As análises documentais nos procedimentos licitatórios devem pautar-se com base no princípio do formalismo moderado.

25.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e nem a validade jurídica destes, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.4. O julgamento da proposta será pautado pelo princípio do formalismo moderado, cabendo em diligência, inclusive a inclusão de novos documentos que atestam situações já consolidadas antes da data do certame.

25.5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, o cancelamento da Ata, a rescisão do contrato ou da Autorização de Fornecimento, se for o caso, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.7. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Maceió Digital, para orientar sua decisão em qualquer fase do procedimento licitatório. Caso o órgão não possua em seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

25.8. O licitante intimado para prestar quaisquer esclarecimentos deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

25.10. Não poderá haver cessão do contrato.

25.11. É vedada a participação de licitantes em regime de consórcio.

25.12. É vedada a subcontratação total ou parcial de terceiros para execução do objeto do termo de referência e seus anexos.

25.13. As LICITANTES ficam cientes de que ocorrerá a publicação de todos os documentos apresentados durante o processo licitatório e instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

25.14. É de exclusiva responsabilidade do licitante, para efeito da contratação, providenciar seu cadastramento junto ao SICAF, caso ainda não se encontre cadastrado.

25.15. A participação do licitante neste certame implica em aceitação de todos os termos do edital.

25.16. Os pedidos de vista deverão ser agendados previamente, por meio do e-mail licitacao@digital.maceio.al.gov.br.

25.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Maceió, local da realização do certame.

26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e anexos

Anexo II – Formulário de encaminhamento da proposta comercial

Anexo III – Minutas de Contrato

Maceió/AL, 17 de julho de 2026.

João Paulo Sabino da Rocha
Assistente de Licitação

Thayna Gabryella Alves Moura
Agente de Licitação

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por [illegible] em 22/07/2026 às 15:45:07.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 13600.4247.2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS

Diretoria: Diretoria do Diretor Presidente		
Unidade Solicitante: Diretoria do Diretor Presidente		
Endereço da unidade demandante: Rua Coronel Pedro Lima, nº 288		Bairro: Jaraguá
Cidade: Maceió	UF: Alagoas	CEP: 57022-220
CNPJ: 55.911.560/0001-90		
Diretor Presidente: Rodrigo Sampaio de Rossiter Correa		
Responsável pela elaboração do Termo: Gabriel Galhós Marinho Gomes		

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos, comunicação visual, confecção de materiais personalizados e fornecimento de brindes institucionais, sob demanda, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	CATSER	Grupo de Itens
Lote 01	18724	Papelaria institucional e materiais gráficos
Lote 02	17353	Comunicação visual interna e externa
Lote 03	18422	Brindes institucionais personalizados
Lote 04	10030	Vestuário e itens têxteis personalizados

* Para o detalhamento das descrições, consultar o Anexo I.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:45:35 por JOAO PAULO SALES DE OLIVEIRA com chave 9781B026-2

1.2. O enquadramento no CATSER foi realizado de forma a assegurar compatibilidade com os serviços efetivamente demandados, sem prejuízo à ampla competitividade e à correta identificação do objeto no sistema oficial de compras do Governo Federal, conforme quadro supra.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contado da sua assinatura, admitidas prorrogações sucessivas, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Maceió Digital S/A.

1.5. O serviço é enquadrado como contínuo tendo em vista que sua necessidade decorre das atividades permanentes e recorrentes desenvolvidas pela Maceió Digital S/A, relacionadas à comunicação institucional, divulgação de ações governamentais, realização de eventos, capacitações, projetos de inovação, transformação digital e demais iniciativas institucionais.

1.6. A demanda por materiais gráficos, comunicação visual, brindes institucionais, vestuário personalizado e demais itens correlatos ocorre de forma contínua ao longo do exercício, não estando vinculada a uma ação específica ou eventual, mas ao regular funcionamento da empresa e ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

1.7. Dessa forma, a interrupção da prestação dos serviços poderá comprometer o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de comunicação da Maceió Digital S/A, justificando sua caracterização como serviço de natureza contínua e a adoção de vigência contratual compatível com as disposições da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da empresa.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Maceió Digital S/A relacionadas à produção de materiais gráficos, comunicação visual, brindes institucionais, vestuário personalizado e demais itens correlatos necessários ao desenvolvimento de suas atividades institucionais, administrativas e operacionais.

2.2. A Maceió Digital S/A desempenha papel estratégico na execução de políticas públicas voltadas à inovação, tecnologia, transformação digital e inclusão digital, promovendo regularmente

Documento assinado eletronicamente por [illegible] em 22/07/2026 às 15:45:07.
Documento exportado em 22/07/2026 às 15:45:35 por JOAO PAULO SALES DE OLIVEIRA com a chave 9781802-2

eventos, capacitações, treinamentos, campanhas institucionais, ações de comunicação, projetos e iniciativas voltadas ao fortalecimento dos serviços públicos municipais.

2.3. Para viabilizar a adequada execução dessas atividades, faz-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços gráficos sob demanda, assegurando a disponibilidade contínua de materiais indispensáveis à divulgação institucional, identificação visual, realização de eventos, ações educativas e demais atividades desenvolvidas pela empresa.

2.4. A contratação permitirá o atendimento tempestivo das demandas institucionais, garantindo maior padronização da comunicação visual, melhoria da eficiência operacional, redução da necessidade de contratações pontuais e maior racionalização dos recursos administrativos empregados na gestão das demandas gráficas.

2.5. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida consiste na contratação de serviços gráficos sob demanda, mediante execução parcelada e remuneração por preços unitários, por se mostrar a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades permanentes e recorrentes da Maceió Digital S/A.

2.6. A solução adotada deverá proporcionar flexibilidade operacional para atendimento das demandas institucionais da Maceió Digital S/A, possibilitando a produção de materiais em diferentes formatos, quantitativos e níveis de complexidade, conforme as necessidades identificadas durante a vigência contratual.

2.7. A contratação encontra-se fundamentada nas conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar elaborado para o presente processo, observadas as disposições da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Maceió Digital S/A e demais normas aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços gráficos sob demanda, compreendendo a produção, personalização, impressão, acabamento, fornecimento, transporte, entrega, instalação e aplicação de materiais gráficos, comunicação visual, brindes institucionais, vestuário personalizado e demais itens correlatos, conforme as necessidades da Maceió Digital S/A durante a vigência contratual.

3.2. A execução ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Serviço,

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:45:35 por JOAO PAULO SABINO DE OLIVEIRA, sob o código 9781802-2
Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DE OLIVEIRA, em 22/07/2026 às 15:07:45.

permitindo que a Administração solicite os materiais e serviços de acordo com suas demandas efetivas, observados os quantitativos estimados e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3. O ciclo de vida da solução contempla as etapas de planejamento da demanda, elaboração ou disponibilização das artes e especificações técnicas, produção dos materiais, controle de qualidade, transporte, entrega, instalação ou aplicação, quando cabível, recebimento pela Administração e utilização dos materiais nas atividades institucionais da Maceió Digital S/A.

3.4. A solução também contempla a substituição, correção ou refazimento dos materiais que apresentarem defeitos, falhas de execução ou desconformidade com as especificações contratadas, garantindo a adequada execução do objeto e a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração.

3.5. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser observadas boas práticas de sustentabilidade na execução contratual, incluindo a utilização racional de insumos, a redução de desperdícios e a adequada destinação dos resíduos gerados durante o processo produtivo.

3.6. A contratação foi estruturada em lotes agrupados por similaridade técnica e natureza produtiva, permitindo a participação de fornecedores especializados, ampliando a competitividade do certame e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.7. Dessa forma, a solução proposta mostra-se apta a atender de forma eficiente, contínua e economicamente vantajosa às necessidades institucionais da Maceió Digital S/A, garantindo suporte adequado às suas atividades de comunicação, inovação, tecnologia, transformação digital e inclusão digital.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com os padrões de identidade visual da Maceió Digital S/A, observando cores, logotipos, tipografias, layouts e demais diretrizes institucionais fornecidas ou aprovadas pela Contratante.

4.2. A Contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e produtiva compatível com a execução do objeto, dispondo de equipamentos, processos produtivos e mão de obra qualificada para atendimento das demandas previstas.

4.3. Os materiais produzidos deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade institucional, observando critérios de legibilidade, fidelidade cromática, resistência, durabilidade e

Documento assinado eletronicamente por [illegible] em 22/07/2026 às 15:45:35 por JOAO PAULO SOARES SALVADOR ROCHA, Matrícula 9781-2

acabamento adequado.

4.4. Sempre que solicitado pela Contratante, a Contratada deverá apresentar provas digitais, mockups, amostras ou protótipos para validação prévia, sendo vedada a produção definitiva sem a respectiva aprovação.

4.5. Os materiais, insumos e processos empregados deverão observar as normas técnicas aplicáveis, bem como boas práticas de qualidade, segurança e sustentabilidade.

4.6. Sustentabilidade:

4.6.1. Na execução do objeto, a Contratada deverá observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente compatível com a contratação, práticas voltadas à sustentabilidade ambiental, buscando a utilização racional de recursos naturais, a redução do desperdício de materiais e a adequada destinação dos resíduos gerados durante os processos produtivos.

4.6.2. Os materiais utilizados deverão observar as normas técnicas aplicáveis e, quando possível, priorizar insumos produzidos com menor impacto ambiental, sem prejuízo da qualidade, durabilidade e funcionalidade exigidas para os materiais fornecidos.

4.6.3. A Contratada deverá adotar procedimentos destinados à redução do consumo desnecessário de matérias-primas, energia e embalagens, bem como promover o descarte ambientalmente adequado de resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.

4.6.4. As exigências de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência deverão ser observadas sem comprometer a competitividade do certame, a eficiência da contratação e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.7. Subcontratação:

4.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Garantia da contratação:

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 70 e seguintes da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

4.9. Vistoria:

4.9.1. Para os itens que envolvam instalação, aplicação, montagem, adesivagem ou execução em locais específicos indicados pela Contratante, a Maceió Digital S/A poderá exigir da contratada a realização de vistoria técnica prévia ao início da execução dos serviços, com a finalidade de

Documento assinado eletronicamente por [illegible] em 22/07/2026 às 15:45:35 por JOAO PAULO SOARES SALVADOR DE OLIVEIRA, com a senha 97818025-2

verificar as condições do local, realizar medições, identificar interferências, avaliar aspectos logísticos e assegurar a correta definição dos materiais, quantitativos e métodos executivos a serem empregados.

4.9.2. A vistoria será solicitada pela Contratante por ocasião da emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo ser realizada pela contratada no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

4.9.3. Os custos decorrentes da realização da vistoria, incluindo deslocamentos, medições, levantamentos técnicos e demais providências necessárias, deverão ser considerados na composição dos preços ofertados, não sendo admitida qualquer cobrança adicional em razão de sua realização.

4.9.4. Após a realização da vistoria, a contratada não poderá alegar desconhecimento das condições do local de execução para justificar atrasos, inadequações técnicas, solicitações de acréscimos de custos ou descumprimento das obrigações contratuais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução:

5.1.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Maceió Digital S/A, durante toda a vigência contratual.

5.1.2. Os serviços compreendem a produção, personalização, impressão, acabamento, fornecimento, transporte, entrega e, quando aplicável, a instalação ou aplicação de materiais gráficos, comunicação visual, brindes institucionais, vestuário personalizado e demais itens correlatos.

5.1.3. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade exigidos, os quantitativos solicitados, os prazos estabelecidos e as orientações fornecidas pela fiscalização do contrato.

5.1.3.1. Os quantitativos previstos neste Termo de Referência possuem caráter estimativo e destinam-se exclusivamente ao planejamento da contratação, não gerando à Administração obrigação de contratação ou consumo mínimo dos itens previstos.

5.1.4. Para os itens que envolvam instalação, aplicação, montagem, adesivagem ou execução

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:45:35 por JOAO PAULO SALES DE OLIVEIRA sob o nº 9787-2026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SALES DE OLIVEIRA em 22/07/2026 às 15:45:07.

em local específico, a Contratante poderá exigir a realização de vistoria técnica prévia, nos termos previstos neste Termo de Referência.

5.1.5. A Contratada deverá manter controle e rastreabilidade das Ordens de Serviço executadas, contemplando, no mínimo, o acompanhamento dos prazos, quantitativos produzidos, artes aprovadas, entregas realizadas e demais informações necessárias ao adequado acompanhamento da execução contratual.

5.1.6. Sempre que solicitado pela Contratante, deverão ser disponibilizados os arquivos finais utilizados na produção dos materiais, com os ajustes técnicos realizados para impressão ou fabricação.

5.2. Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) endereço(s):

5.2.1. Os serviços serão prestados nos locais indicados pela Contratante em cada Ordem de Serviço, podendo compreender a sede da Maceió Digital S/A, órgãos da Administração Municipal, equipamentos públicos, espaços destinados à realização de eventos ou outros locais previamente definidos pela Contratante.

5.3. Rotinas a serem cumpridas:

5.3.1. As artes gráficas, layouts, conteúdos institucionais, logotipos e demais elementos visuais necessários à execução dos serviços serão disponibilizados pela Contratante, cabendo à Contratada realizar os ajustes técnicos necessários para viabilizar a produção, quando solicitado.

5.3.2. Sempre que a natureza do serviço exigir, a Contratada deverá apresentar prova digital, amostra física, protótipo ou layout final para aprovação prévia da Contratante, sendo vedada a produção definitiva sem a respectiva autorização.

5.3.3. Para os itens que envolvam instalação, adesivagem, montagem, comunicação visual ou execução em local específico, a Contratante poderá exigir a realização de vistoria técnica prévia para levantamento de medidas, verificação das condições do local e definição dos procedimentos executivos necessários.

5.3.4. A Contratada deverá executar os serviços observando rigorosamente as especificações técnicas, padrões de qualidade, identidade visual institucional e demais orientações fornecidas pela Contratante.

5.4. Materiais a serem disponibilizados:

5.4.1. Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os insumos,

Documento assinado eletronicamente por [illegible] em 22/07/2026 às 15:45:35 por JOAO PAULO SABINO DE OLIVEIRA, com a senha 97878026-2

matérias-primas, equipamentos, ferramentas, softwares, mão de obra especializada, materiais auxiliares, embalagens e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

5.4.2. A Contratante disponibilizará, quando necessário, as artes, layouts, arquivos institucionais, especificações técnicas e demais informações indispensáveis à execução dos serviços.

5.5. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

5.5.1. Para elaboração da proposta comercial, deverão ser considerados todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo produção, personalização, acabamento, transporte, entrega, instalação, aplicação, mão de obra, tributos, encargos sociais, deslocamentos, equipamentos, ferramentas e demais despesas diretas e indiretas relacionadas à execução contratual.

5.5.2. Os prazos de produção e entrega serão definidos em cada Ordem de Serviço, observada a complexidade da demanda, adotando-se como referência:

5.5.3. materiais simples: até 5 (cinco) dias úteis;

5.5.4. materiais de média complexidade: até 10 (dez) dias úteis;

5.5.5. materiais especiais, serviços de instalação ou grandes quantidades: até 15 (quinze) dias úteis.

5.6. Especificação da garantia do serviço:

5.6.1. A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção, substituição ou refazimento dos itens que apresentarem defeitos, vícios, falhas de impressão, problemas de acabamento, divergências de especificação ou quaisquer inconformidades identificadas pela Contratante.

5.6.2. A correção ou substituição deverá ocorrer sem ônus adicional para a Administração, em prazo definido pela fiscalização do contrato, observada a urgência e a natureza da demanda.

5.6.3. A garantia não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios ocultos eventualmente identificados após o recebimento definitivo.

5.7. Procedimentos de transição e finalização do contrato:

5.7.1. Ao término da vigência contratual, a Contratada deverá concluir todas as Ordens de Serviço regularmente emitidas e ainda pendentes de execução, observadas as condições

Documento assinado eletronicamente por [illegible] em 22/07/2026 às 15:34:35 por JOAO PAULO SALES DE OLIVEIRA, com a senha 97818025-2

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:34:35 por JOAO PAULO SALES DE OLIVEIRA, com a senha 97818025-2

pactuadas.

5.7.2. A Contratada deverá fornecer à Contratante, quando solicitado, os arquivos finais produzidos e demais informações necessárias à continuidade das atividades institucionais relacionadas ao objeto contratado.

5.7.3. Considerando a natureza da contratação, não se identificam procedimentos específicos de transição contratual, devendo a finalização ocorrer mediante a conclusão dos serviços pendentes, recebimento definitivo do objeto e cumprimento integral das obrigações contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.303, de 2016, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio, preservando sua integridade física e visual até o recebimento pela Contratante.

6.6. Os custos com transporte, frete, logística, carregamento, descarregamento, seguros e demais custos necessários à entrega dos materiais correrão por conta da Contratada, sem ônus adicional para a Contratante.

6.7. Fiscalização:

6.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Documento assinado eletronicamente por [illegible] em 22/07/2026 às 15:45:35 por JOAO PAULO SOARES SALVADOR SOUTO, Matrícula 97818026-2

6.7.2. O Fiscal do Contrato acompanhará e fiscalizará a execução contratual de forma contínua e sistemática, com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência e no ato convocatório, garantindo a adequada execução dos serviços e os melhores resultados para a Administração, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Maceió Digital.

6.7.3. Durante a execução do objeto, especialmente na fase de recebimento provisório, o Fiscal do Contrato deverá monitorar permanentemente o nível de qualidade dos serviços, intervindo sempre que constatadas faltas, falhas ou irregularidades, de modo a exigir da Contratada a adoção imediata das medidas corretivas necessárias, dentro dos prazos fixados.

6.7.4. Na hipótese de desconformidade reiterada na execução dos serviços ou de descumprimento dos níveis mínimos de qualidade previstos, deverão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação de penalidades, nos termos do contrato e do ato convocatório, sem prejuízo da aplicação dos fatores redutores eventualmente previstos.

6.7.5. É vedada, em qualquer hipótese, a atribuição à Contratada da avaliação de desempenho ou da qualidade dos serviços por ela própria executados.

6.7.6. O Fiscal do Contrato poderá realizar as avaliações de forma diária, semanal ou mensal, desde que o período adotado seja suficiente para aferir adequadamente o desempenho e a qualidade da execução contratual. Constatado eventual subdimensionamento da produtividade pactuada, sem prejuízo da qualidade dos serviços, o Fiscal comunicará o fato ao gestor do contrato para adoção das providências administrativas cabíveis, respeitados os limites legais e contratuais.

6.7.7. Compete, ainda, ao Fiscal do Contrato verificar a conformidade dos materiais, equipamentos, técnicas e insumos utilizados na execução dos serviços, confrontando-os com a documentação apresentada pela Contratada, contendo a relação detalhada das quantidades, marcas, especificações técnicas, qualidade e forma de uso, conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta contratada.

6.7.8. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros, ainda que decorrentes de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de materiais inadequados ou de qualidade inferior, não implicando corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes.

6.7.9. O Fiscal do Contrato deverá registrar no histórico de gerenciamento contratual todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato, emitindo notificações sempre que

Documento assinado eletronicamente por [illegible] em 22/07/2026 às 15:45:07.
Documento exportado em 22/07/2026 às 15:45:35 por [illegible]

identificadas inexatidões ou irregularidades, com fixação de prazo para saneamento. Sempre que a situação demandar providências que extrapolem sua competência, deverá comunicar tempestivamente ao gestor do contrato para adoção das medidas necessárias.

6.7.10. Compete, ainda, ao Fiscal do Contrato comunicar ao gestor, em tempo hábil, ocorrências que possam comprometer a execução contratual, bem como informar o término da vigência do contrato sob sua fiscalização, com vistas à adoção tempestiva das medidas administrativas pertinentes.

6.8. Gestor do Contrato:

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. O gestor do contrato adotará as providências necessárias para a instauração do competente processo administrativo de responsabilização, visando à aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão, agente ou unidade administrativa com atribuição para tal, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Contratante.

6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Documento assinado eletronicamente por [illegible] em 22/07/2026 às 15:45:35 (GMT-03:00) pelo endereço IP [illegible] autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://maceio.1doc.com.br/verificacao/[illegible] código verificador: [illegible]

6.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto:

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados da entrega dos materiais ou da conclusão dos serviços constantes da respectiva Ordem de Serviço, mediante verificação preliminar do cumprimento das especificações técnicas, quantitativos solicitados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2. O recebimento provisório será formalizado mediante registro ou termo circunstanciado emitido pela fiscalização, não implicando aceitação definitiva do objeto.

7.1.3. Constatadas falhas, defeitos, divergências de especificação, vícios de impressão, problemas de acabamento ou qualquer outra inconformidade, a Contratada será notificada para promover a correção, substituição ou refazimento dos materiais e serviços, sem ônus para a Contratante, no prazo fixado pela fiscalização.

7.1.4. Os materiais ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta comercial ou na Ordem de Serviço, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.1.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais requisitos contratuais.

7.1.6. O recebimento definitivo será formalizado mediante atesto do gestor ou fiscal do contrato, constituindo condição para o processamento do pagamento.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, nem pela qualidade, durabilidade e adequação dos materiais fornecidos e serviços executados.

7.2. Medição dos Serviços

7.2.1. A medição será realizada com base nos serviços efetivamente executados, entregues, instalados ou aplicados, conforme o caso, e devidamente recebidos pela fiscalização da

Documento assinado eletronicamente por [illegible] em 22/07/2026 às 15:45:35 (GMT-03:00) pelo endereço IP [illegible] para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://maceio.1doc.com.br/verificacao/[illegible]-2

Contratante.

7.2.2. Somente serão considerados para fins de medição os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela Administração, observados os preços unitários contratados.

7.2.3. Os quantitativos previstos neste Termo de Referência possuem caráter estimativo, sendo a remuneração da Contratada vinculada exclusivamente às demandas efetivamente executadas mediante Ordem de Serviço.

7.3. Liquidação da Despesa

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente acompanhada da documentação exigida contratualmente, o setor competente realizará a conferência da documentação e a liquidação da despesa, observadas as normas internas da Maceió Digital S/A.

7.3.2. Para fins de liquidação, será verificado se a documentação apresentada contém todos os elementos necessários à identificação do objeto executado, do período de referência, dos quantitativos faturados e dos valores devidos.

7.3.3. Havendo erro na apresentação da documentação fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a regularização da pendência, sem ônus para a Contratante.

7.4. Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação regular da despesa e do atesto do recebimento definitivo do objeto.

7.4.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados e recebidos pela Contratante.

7.4.2. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, previamente informada à Contratante.

7.4.2.1. Os custos decorrentes de transferências bancárias, tarifas, taxas ou quaisquer outras despesas relacionadas ao recebimento dos valores devidos serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, não cabendo à Contratante arcar com encargos adicionais decorrentes da instituição financeira indicada para crédito dos pagamentos.

7.4.3. A manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária poderá ser verificada pela Contratante por ocasião do pagamento, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por [illegible] em 22/07/2026 às 15:45:35 (GMT-03:00) pelo endereço IP [illegible] autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://maceio.1doc.com.br/verificacao/[illegible] código verificador: [illegible] código CRC: [illegible]

7.4.4. Havendo pendências relativas à execução contratual, inconsistências na documentação apresentada ou descumprimento das obrigações assumidas, o pagamento poderá ser suspenso até a completa regularização da situação.

7.4.5. Quando previsto na legislação aplicável, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis por ocasião do pagamento.

7.4.6. A Contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar documentação comprobatória de sua condição, para fins de aplicação do tratamento tributário correspondente, observado o disposto na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

8.2. Habilitação jurídica:

8.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Documento assinado eletronicamente por [illegible] em 22/07/2026 às 15:45:35 por JOAO PAULO SALES DE OLIVEIRA, Matrícula 9781802-2

8.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

8.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:53:35 por JOAO PAULO SOARES DE ALMEIDA SOUZA MACHADO - 787.802.526-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SOARES DE ALMEIDA SOUZA MACHADO - 787.802.526-2 em 22/07/2026 às 15:53:45.

benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação econômico-financeira:

8.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.4.3. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.4.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.6. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.4.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.4.8. A empresa, que apresentar resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 5 % (por cento) do valor estimado da contratação.

8.4.9. Deverá ser apresentada a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

8.4.10. Declaração da futura contratada, sob as penas da lei, de que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

8.5. Qualificação Técnica:

8.5.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e

Documento assinado eletronicamente por [illegible] em 22/07/2025 às 15:45:35 (GMT-03:00) conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, II da Lei Federal nº 14.063, de 23/09/2020.
Documento exportado em 22/07/2025 às 15:45:35 por JOAO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA com a chave 9781f8026-2

operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o mínimo de:

8.5.3. Características: execução de prestação de serviços gráficos, comunicação visual, confecção de materiais personalizados e fornecimento de brindes institucionais, sob demanda;

8.5.4. Quantidades: no mínimo, 30% (trinta por cento) da quantidade do objeto licitado;

8.5.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.5.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.5.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço estimado total da contratação total é de R$ 268.565,36 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme pesquisa de mercado direcionada.

Documento assinado eletronicamente por [illegible]

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:45:35 por JOAO PAULO SALINA DE ROCHA [illegible]

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das contratações estão programadas nas dotações orçamentárias da Maceió Digital de número:

Órgão: 44000

Unidade: 440001

Subação: 452309 – Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão.

Elemento Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 1.5.00.000000

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Maceió/AL, 12 de Junho de 2026

Gabriel Galhós Marinho Gomes

Assessor Técnico

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL GALHOS MARINHO GOMES, Mat. 9796460 em 07/07/2026 às 15:45:00.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:45:35 por JOAO PAULO SALINA DE ROCHA, mat. 9781026-2

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BARBOSA, em 22/07/2026 às 15:45.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Itens, Especificações Técnicas e Quantitativos Estimados

LOTE 01 – PAPELARIA E IMPRESSOS INSTITUCIONAIS

CATSER do Lote: 18724

Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Descrição Técnica Resumida
1	Papel Timbrado A4	500	un	Formato A4 (21 x 29,7 cm); papel offset 90 g/m²; impressão 4x0 cores; sem acabamento
2	Envelope Ofício	200	un	Formato ofício (aprox. 11,4 x 22,9 cm); papel offset 90 g/m²; impressão 4x0 cores; aba colante
3	Envelope A4	500	un	Formato 24 x 34 cm; papel offset 120 g/m²; impressão 4x0 cores; aba colante
4	Pasta Institucional	200	un	Papel triplex 250 g; plastificação fosca ou brilhante; impressão 4x0 cores; com bolso interno e faca personalizada
5	Pasta em PVC Cristal com zíper	150	un	PVC cristal; 38 x 27 cm; impressão policromia; fechamento em zíper
6	Bloco de Anotações	500	un	Formato A5; miolo offset 75 g/m²; capa couchê 250 g/m²; colado ou espiral
7	Cartão de Visita Institucional	900	un	Papel couchê ≥ 240 g/m²; 5 x 9 cm; impressão 4x4 cores; laminação BOPP
8	Certificados	100	un	Formato A4; papel couchê fosco 250 g; impressão 4x0 cores; orientação paisagem
9	Flyers	1.000	un	Formato A5; papel couchê 90 g; impressão 4x4 cores; offset
10	Folders	2.000	un	Formato A4; duas dobras; papel couchê 115g; impressão 4x4 cores
11	Cartaz A2	100	un	Papel couchê 170 g; impressão 4x0 cores; fita dupla face nos cantos
12	Calendário de Mesa	500	un	20 x 15 cm; papel couchê 150 g; base cartão 300 g; wire-o

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:45:35 por JOAO PAULO SANTOS BARBOSA, com a chave 9781B026-2

13	Calendário de Parede	100	un	Formato A3 ou A4; papel couchê 170 g; impressão 4x4 cores
14	Agenda Institucional	1.000	un	Agenda permanente; capa dura; 400 páginas; encadernação wire-o
15	Convite Institucional	100	un	Papel ≥ 300 g/m²; impressão 4x4 cores; laminação fosca
16	Envelope Personalizado para Convite	200	un	Papel ≥ 180 g/m²; impressão 4x0 cores; colagem reforçada

LOTE 02 – COMUNICAÇÃO VISUAL

CATSER do Lote: 17353

Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Descrição Técnica Resumida
1	Placas Internas e Externas	100	un	PVC, PS, acrílico ou ACM; espessura ≥ 3 mm; impressão UV 4x0
2	Adesivo Vinil com Aplicação	150	m²	Vinil fosco; impressão digital; inclui serviço de aplicação
3	Banner	100	m²	Até 1,20 x 2,00 m; lona vinílica 440 g; bastão e corda
4	Roll-up	10	un	85 x 200 cm; lona sintética; estrutura retrátil em alumínio
5	Backdrop	5	un	Até 3,00 x 2,50 m; lona ou tecido tensionado; estrutura metálica
6	Totem	15	un	Até 2,00 m; PVC, PS ou metálico; base autoportante
7	Totem Triedro	10	un	Papelão; 3 faces; adesivo fosco; 0,40 x 1,80 m por face
8	Lona Institucional	10	m²	Serviço de confecção e impressão em lona. Lona 440 g; ilhós reforçados
9	Adesivo Jateado com Impressão Digital - Plotagem	1	M²	Plotagem em porta de: 2,42m x 1,3m; e 2,3m x 1,2m

Documento assinado eletronicamente por [illegible] em 22/07/2026 às 15:45:07.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:45:35 por JOAO PAULO SOARES DE ALBUQUERQUE SOUTO MAIOR - 978[illegible]-2

CONFERE COM ORIGINAL

LOTE 03 – BRINDES INSTITUCIONAIS

CATSER do Lote: 18422

Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Descrição Técnica Resumida
1	Pendrive Personalizado	100	un	Corpo metálico; gravação a laser frente e verso; 16 gb ou superior.
2	Botton Institucional	1.000	un	Metal; 38 mm; impressão digital; alfinete de segurança
3	Canetas Personalizadas	1.000	un	Esferográfica; impressão silk ou laser
4	Cadernos Personalizados	300	un	Formato A5; capa dura; mínimo 100 folhas; wire-o
5	Ecobag	1.000	un	Algodão cru; impressão silk 4 cores; 40 x 35 cm
6	Squeeze	600	un	Capacidade 500 ml; plástico; personalizado
7	Medalha	50	un	Acrílico cristal; 5 x 7 cm; adesivo digital
8	Troféu	10	un	Acrílico; 35 a 40 cm; gravação 4 cores
9	Power Bank	100	un	Capacidade nominal 10.000 mAh; personalizado
10	Suporte para Celular	100	un	ABS ou metal; antiderrapante; personalizado
11	Mousepad	500	un	22 x 18 cm; base em borracha; impressão total
12	Copo Plástico Personalizado	500	un	Capacidade ≥ 400 ml; impressão 4x0
13	Pulseira Personalizada	500	un	Silicone ou poliéster; personalizada
14	Caneca de Cerâmica	200	un	325 ml; sublimação; uso em micro-ondas
15	Mochila para Notebook	100	un	Até 15,6"; impressão silk, DTF ou bordado
16	Headset Personalizado	100	un	Conexão P2 ou USB; microfone integrado
17	Bolsa Transversal	100	un	Poliéster ou nylon; impressão personalizada
18	Garrafa Térmica	200	un	Alumínio; parede dupla; 750 ml
19	Copo Térmico	100	un	Aço inox; parede dupla; personalizado, 400 ml ou superior.

Documento assinado eletronicamente por [illegible] em 22/07/2026 às 15:34:35 por JOANA PAULA DE SOUZA SILVA, [illegible]

CONFERE COM ORIGINAL

20	Caixa para Press Kit	100	un	Papel cartão rígido; impressão 4x4 cores
21	Bolsa Térmica para Marmita	100	un	3 a 4 litros; Nylon, poliéster de alta resistência ou material impermeável similar.
22	Capa para Notebook	100	un	Capa protetora tipo pasta; Material Neoprene, poliéster de alta densidade ou nylon; impermeável; compatível com notebooks de até 15.6 polegadas.

LOTE 04 – VESTUÁRIO E IDENTIFICAÇÃO

CATSER do Lote: 10030

Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Descrição Técnica Resumida
1	Camisetas Institucionais	500	un	Algodão fio 30; impressão policromia frente e verso
2	Camisas Polo (Uniforme)	100	un	Malha piquet; impressão silk; gola polo
3	Camiseta Dry-fit	100	un	Poliéster; sublimação ou DTF; gramatura ≥ 160 g
4	Boné Personalizado	100	un	Brim 100% algodão; bordado
5	Crachá PVC com cordão	100	un	PVC 0,76 mm; impressão frente e verso; Cordão em poliéster sublimado; mosquetão
6	Capa Protetora para Crachá	100	un	PVC cristal; formato CR-80
7	Crachá para Evento (Grande)	80	un	10 x 14 cm; impressão 4x4 cores
8	Moletom Personalizado	100	un	Gramatura ≥ 280 g/m²; silk, DTF ou bordado

Gabriel Galhós Marinho Gomes

Assessor Técnico

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL GALHOS MARINHO GOMES em 22/07/2026 às 15:45:07.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:45:35 por JOAO PAULO SOARES DE ALBUQUERQUE SOUTO MAIOR - 97818025-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: CNPJ:

Endereço:

Cidade/Estado: Fone:

E-mail:

Para fins de Pagamento:

Banco: Agência: C/Corrente:

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultantes da execução do objeto licitado, considerando os serviços a serem realizados nos locais indicados neste Edital.
Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Termo de Referência pertencente ao Processo Eletrônico nº 13600.24470.2026 e seus Anexos.

LOTE 1: PAPELARIA E IMPRESSOS INSTITUCIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (VU)
1	Papel Timbrado A4	500	un	
2	Envelope Ofício	200	un	
3	Envelope A4	500	un	
4	Pasta Institucional	200	un	
5	Pasta em PVC Cristal com zíper	150	un	
6	Bloco de Anotações	500	un	
7	Cartão de Visita Institucional	900	un	
8	Certificados	100	un	

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

9	Flyers	1.000	un	
10	Folders	2.000	un	
11	Cartaz A2	100	un	
12	Calendário de Mesa	500	un	
13	Calendário de Parede	100	un	
14	Agenda Institucional	1.000	un	
15	Convite Institucional	100	un	
16	Envelope Personalizado para Convite	200	un	

LOTE 02 – COMUNICAÇÃO VISUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (VU)
1	Placas Internas e Externas	100	un	
2	Adesivo Vinil com Aplicação	150	m²	
3	Banner	100	m²	
4	Roll-up	10	un	
5	Backdrop	5	un	
6	Totem	15	un	
7	Totem Triedro	10	un	
8	Lona Institucional	10	m²	

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

9	Adesivo Jateado com Impressão Digital - Plotagem	1	M²	

LOTE 03 – BRINDES INSTITUCIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (VU)
1	Pendrive Personalizado	100	un	
2	Botton Institucional	1.000	un	
3	Canetas Personalizadas	1.000	un	
4	Cadernos Personalizados	300	un	
5	Ecobag	1.000	un	
6	Squeeze	600	un	
7	Medalha	50	un	
8	Troféu	10	un	
9	Power Bank	100	un	
10	Suporte para Celular	100	un	
11	Mousepad	500	un	
12	Copo Plástico Personalizado	500	un	
13	Pulseira Personalizada	500	un	
14	Caneca de Cerâmica	200	un	

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

15	Mochila para Notebook	100	un	
16	Headset Personalizado	100	un	
17	Bolsa Transversal	100	un	
18	Garrafa Térmica	200	un	
19	Copo Térmico	100	un	
20	Caixa para Press Kit	100	un	
21	Bolsa Térmica para Marmita	100	un	
22	Capa para Notebook	100	un	

LOTE 04 – VESTUÁRIO E IDENTIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (VU)
1	Camisetas Institucionais	500	un	
2	Camisas Polo (Uniforme)	100	un	
3	Camiseta Dry-fit	100	un	
4	Boné Personalizado	100	un	
5	Crachá PVC com cordão	100	un	
6	Capa Protetora para Crachá	100	un	
7	Crachá para Evento (Grande)	80	un	
8	Moletom Personalizado	100	un	

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa RG (Órgão Emissor) e CPF

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Minuta de Contrato regida pela Lei Federal 13.303/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM [*Nome do Contratante*] E A [*Detentora da Ata de Registro de Preços*]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13600.4247.2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxxxxxx
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxxxxx

A **[***Nome do Participante***]**, estabelecida na [*endereço completo*], CNPJ nº [*nº do CNPJ*], doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por [*Cargo e Responsável Legal da Entidade]*, e a [***Razão social da CONTRATADA***], CNPJ/MF nº [*nº do CNPJ*], estabelecida na [*endereço completo*], neste ato representada por seu Representante Legal [*nome completo do Representante Legal*], CPF n° [*nº do CPF*], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram, em decorrência do Pregão Eletrônico xxxxx/xxxx, o presente Contrato que é regulado pelas suas cláusulas, o presente Contrato que é regulado pelas suas cláusulas, pela Lei Federal 13.303/2016 e pelos preceitos de direito privado, conforme condições a seguir especificadas, reciprocamente estipuladas e aceitas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços gráficos, comunicação visual, confecção de materiais personalizados, fornecimento de brindes institucionais e vestuário personalizado, sob demanda, compreendendo a produção, personalização, impressão, acabamento, fornecimento, transporte, entrega e, quando aplicável, instalação ou aplicação dos materiais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Edital, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes deste instrumento:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
x	x	x	x
x	x	x	x
x	x	x	x

1.2. Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços gráficos, comunicação visual,

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

confecção de materiais personalizados, fornecimento de brindes institucionais e vestuário personalizado, sob demanda, compreendendo a produção, personalização, impressão, acabamento, fornecimento, transporte, entrega e, quando aplicável, instalação ou aplicação dos materiais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Edital, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes deste instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

2.1. As especificações técnicas dos serviços encontram-se descritas no Termo de Referência e seus anexos, que passam a integrar este Contrato independentemente de transcrição.

2.2. A execução deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, padrões de identidade visual, quantitativos, prazos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.3. Sempre que a natureza da demanda exigir, a CONTRATADA deverá apresentar prova digital, mockup, amostra física ou protótipo para aprovação da CONTRATANTE antes da produção definitiva

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Contrato será recebido conforme especificações técnicas, destacando-se o seguinte:

3.1.1. **Provisoriamente**, o fiscal do contrato, no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados da entrega dos materiais ou da conclusão dos serviços constantes da respectiva Ordem de Serviço, mediante verificação preliminar do cumprimento das especificações técnicas, quantitativos solicitados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.1.2 **Definitivamente**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, será formalizado mediante atesto do gestor ou fiscal do contrato, constituindo condição para o processamento do pagamento.

3.1.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, nem pela qualidade, durabilidade e adequação dos materiais fornecidos e serviços executados.

3.2. Os itens que compõem o objeto devem ser novos, sem uso anterior e compatíveis com as especificações técnicas deste Contrato.

3.3. Serão recusados os itens que apresentarem vícios, ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado, ou ainda, que durante a verificação da conformidade e quantidade do serviço estabelecida nos subitens 3.1.1 e 3.1.2. Supracitados, os itens se mostram incompatíveis com as características mínimas descritas no Anexo I do TR.

3.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o item do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3.4.1. Os custos decorrentes das correções/substituições dos serviços executados pela CONTRATADA, apontadas pela CONTRATANTE, correrão por conta da CONTRATADA.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Contrato será de xx (xxxxxxxxxx) meses, sem prejuízo da garantia, contados da data de sua assinatura.

4.2. Respeitados os limites da Lei 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, o presente Contrato poderá ser prorrogado, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço pela CONTRATANTE durante toda a vigência contratual.

5.2. Os serviços compreenderão a produção, personalização, impressão, acabamento, fornecimento, transporte, entrega e, quando aplicável, instalação ou aplicação dos materiais contratados.

5.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços observando rigorosamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, os padrões de identidade visual institucional, os quantitativos solicitados e as orientações fornecidas pela fiscalização do contrato.

5.4. Os quantitativos previstos possuem caráter meramente estimativo, não gerando à CONTRATANTE obrigação de contratação integral dos itens.

5.5. Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá disponibilizar os arquivos finais utilizados na produção dos materiais, bem como realizar os ajustes técnicos necessários para impressão ou fabricação.

5.6. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, mão de obra, ferramentas, embalagens, transporte e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão executados conforme os prazos estabelecidos em cada Ordem de Serviço, observada a complexidade da demanda.

6.2. Como referência para planejamento da execução, deverão ser observados os seguintes prazos máximos:

- materiais simples: até 05 (cinco) dias úteis;
- materiais de média complexidade: até 10 (dez) dias úteis;
- materiais especiais, serviços de instalação ou grandes quantidades: até 15 (quinze) dias úteis.

6.3. Os prazos poderão ser ajustados pela fiscalização em razão da complexidade da demanda, mediante justificativa técnica constante da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

7.1. Os serviços serão executados nos locais indicados pela CONTRATANTE em cada Ordem de Serviço, podendo compreender a sede da Maceió Digital S/A, órgãos da Administração Municipal, equipamentos públicos, locais destinados à realização de eventos ou outros endereços previamente definidos.

7.2. Quando necessário, caberá à CONTRATADA realizar a entrega, instalação, aplicação ou montagem dos materiais no local indicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

8.1. A CONTRATADA garante a qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção, substituição ou refazimento dos itens que apresentarem defeitos, falhas de impressão, problemas de acabamento, divergências de especificação ou quaisquer inconformidades verificadas pela fiscalização.

8.2. A correção, substituição ou refazimento ocorrerá sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, em prazo definido pela fiscalização do contrato, considerando a urgência e a natureza da demanda.

8.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios aparentes ou ocultos eventualmente identificados após o recebimento do objeto.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$xxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
x	x	xxx	x	xxx	xxx
x	x	xxx	x	xxx	xxx
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					xxx

9.2. Estão consideradas no preço previsto no *caput* anterior todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

adimplemento da obrigação, vinculado ao aceite definitivo pela CONTRATANTE.

10.1.1. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu no seu ateste de atendimento pela CONTRATANTE.

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os produtos.

10.3. A CONTRATADA deverá entregar um documento de cobrança válido (Nota Fiscal eletrônica - NFE) e fazer constar no mínimo, o número do Processo Administrativo, do instrumento contratual e da Nota de Empenho, descrição e quantidade dos produtos, preço unitário e o valor total da nota, dados bancários, devendo ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, por meio de consulta ao cadastro no SICAF.

10.4. Não sendo observado as condições do item acima, o atraso no pagamento será imputado à CONTRATADA, não decorrendo disso quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5. Se o documento de cobrança apresentar incorreções, será devolvido à CONTRATADA e a contagem do prazo para o pagamento previsto no item 10.1 reiniciará a partir da data da reapresentação do documento corrigido e certificado pelo Fiscal.

10.6. O pagamento a ser efetuado em favor da CONTRATADA estará sujeito, quando couber, à retenção de tributos na fonte nos termos da lei.

10.6.1. No caso de haver retenção, a CONTRATADA discriminará individualmente no documento de cobrança (Nota Fiscal) o percentual e o valor do(s) tributo(s) a ser(em) retido(s).

10.7. Caso a CONTRATADA seja enquadrada no sistema de pagamento de impostos SIMPLES, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, no pagamento, à CONTRATANTE, declaração, na forma da Instrução Normativa RFB nº 459, de 17 de outubro de 2004-SRF, assinadas pelo seu representante legal.

10.8. A Nota Fiscal Eletrônica (NFE) deverá conter todas as informações exigidas pela legislação vigente e ser encaminhada para o endereço eletrônico indicado pela MACEIÓ DIGITAL.

10.9. O pagamento está condicionado à prestação de serviços, mediante ATESTO da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: XXXXXXXXXXXX

Unidade: XXXXXXXXXXXX

Subação: XXXXXXXXXXXX

Elementos de Despesa: XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

12.1. O contrato poderá ser reajustado nos termos da legislação vigente.

12.2. Somente poderão ser reajustados os preços quando observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados a partir do orçamento estimado da contratação ou da concessão do último reajuste, tendo como indexador o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro índice que vier substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

12.3. O reajuste somente será avaliado pela CONTRATANTE mediante solicitação expressa da CONTRATADA.

12.3.1. O reajuste supramencionado somente será pago a partir da data da referida solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Conforme previsão contida no Regulamento de Licitações e Contratos de Maceió Digital, fica dispensada a apresentação de garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Além das obrigações constantes no Termo de Referência, no Regulamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

14.1.1. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

14.1.2. Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a CONTRATANTE, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016.

14.1.3. Cumprir as obrigações dentro dos prazos assinalados.

14.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

14.1.5. Responder pela correção e qualidade do fornecimento do objeto nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis.

14.1.6. Pagar todos os encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato.

14.1.7. Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE para o adequado fornecimento do objeto deste Contrato, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações.

14.1.8. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados ao objeto.

14.1.9. Responsabilizar-se pelo estudo e avaliação das especificações técnicas e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, bem como pela entrega e qualidade dos bens adquiridos, utilizando-se de pessoal qualificado e procedimentos técnico-administrativos adequados, cabendo-lhe alertar à CONTRATANTE sobre falhas técnicas eventualmente encontradas.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

14.1.10. Reparar todos os danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte da CONTRATANTE.

14.1.11. Providenciar para que não haja qualquer parada ou atraso na entrega do objeto sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

14.1.12. Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou trade-secrets, durante a execução do objeto contratado, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da CONTRATANTE, por acusação da espécie.

14.1.13. Garantir como “segredos comerciais e confidenciais” quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste contrato, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros.

14.1.14. Entregar o objeto, responsabilizando-se inclusive pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento.

14.1.15. Providenciar para que não haja qualquer parada ou atraso na entrega do objeto sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

14.1.16. Designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor da CONTRATADA, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.

14.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos requisitos definidos pela Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no que se refere ao tratamento de dados pessoais, à proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

14.1.18. Executar os serviços observando os padrões de identidade visual definidos pela CONTRATANTE.

14.1.19. Apresentar prova digital, layout, mockup, amostra física ou protótipo sempre que solicitado pela fiscalização.

14.1.20. Disponibilizar os arquivos finais produzidos sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

14.1.21. Executar, quando cabível, os serviços de instalação, montagem, adesivagem ou aplicação dos materiais.

14.1.22. Realizar vistoria técnica prévia quando exigida pela CONTRATANTE.

14.1.23. Manter controle das Ordens de Serviço executadas, contendo, no mínimo, prazos, quantitativos, artes aprovadas e entregas realizadas.

14.1.24. Substituir ou refazer, sem ônus adicional, quaisquer materiais rejeitados pela fiscalização.

14.1.25. Observar práticas de sustentabilidade ambiental durante toda a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Além das obrigações constantes neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação vigente,

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

compete à CONTRATANTE:

15.1.1. Fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, por meio do fiscal designado.

15.1.2. Realizar o recebimento do objeto, quando ele estiver conforme.

15.1.3. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Contrato.

15.1.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para sanar falhas, defeitos, inconformidades ou irregularidades verificadas na execução dos serviços ou nos materiais entregues, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

15.1.5. Emitir as Ordens de Serviço necessárias à execução contratual.

15.1.6. Disponibilizar artes, layouts, arquivos institucionais e especificações técnicas quando necessários à execução dos serviços.

15.1.7. Aprovar previamente provas digitais, layouts, mockups, amostras ou protótipos, quando exigidos.

15.1.8. Indicar os locais de entrega, instalação ou aplicação dos materiais.

15.1.9. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, emitindo as orientações técnicas necessárias ao adequado cumprimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

16.1. Este Contrato é regulado pelas suas cláusulas, pela Lei 13.303/2016, além do Regulamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

17.1. Constituem partes integrantes do presente Contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA, o edital da licitação Pregão Eletrônico xxxxxxxxx e seus anexos, independentemente de transcrição, nos termos da Lei Federal 13.303/2016.

17.2. Em caso de divergência ou contradição entre as disposições dos documentos mencionados no item 17.1 e as deste Contrato, prevalecerão as regras contidas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, nos termos do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.303, de 2016, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

19.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5. Os materiais e serviços deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio, preservando sua integridade física e visual até o recebimento pela Contratante

19.6. Os custos com transporte, frete, logística, carregamento, descarregamento, seguros e demais custos necessários à entrega dos materiais correrão por conta da Contratada, sem ônus adicional para a Contratante.,

19.7. Fiscalização:

19.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

19.7.2. O Fiscal do Contrato acompanhará e fiscalizará a execução contratual de forma contínua e sistemática, com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência e no ato convocatório, garantindo a adequada execução dos serviços e os melhores resultados para a Administração, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Maceió Digital.

19.7.3. Durante a execução do objeto, especialmente na fase de recebimento provisório, o Fiscal do Contrato deverá monitorar permanentemente o nível de qualidade dos serviços, intervindo sempre que constatadas faltas, falhas ou irregularidades, de modo a exigir da Contratada a adoção imediata das medidas corretivas necessárias, dentro dos prazos fixados.

19.7.4. Na hipótese de desconformidade reiterada na execução dos serviços ou de descumprimento dos níveis mínimos de qualidade previstos, deverão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação de penalidades, nos termos do contrato e do ato convocatório, sem prejuízo da aplicação dos fatores redutores eventualmente previstos.

19.7.5. É vedada, em qualquer hipótese, a atribuição à Contratada da avaliação de desempenho ou da qualidade dos serviços por ela própria executados.

19.7.6. O Fiscal do Contrato poderá realizar as avaliações de forma diária, semanal ou mensal, desde que o período adotado seja suficiente para aferir adequadamente o desempenho e a qualidade da execução contratual. Constatado eventual subdimensionamento da produtividade pactuada, sem prejuízo da qualidade dos serviços, o Fiscal comunicará o fato ao gestor do contrato para adoção das providências administrativas cabíveis, respeitados os limites legais e contratuais.

19.7.7. Compete, ainda, ao Fiscal do Contrato verificar a conformidade dos materiais, equipamentos, técnicas e insumos utilizados na execução dos serviços, confrontando-os com a documentação apresentada pela Contratada, contendo a relação detalhada das quantidades, marcas, especificações técnicas, qualidade e forma de uso, conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

contratada.

19.7.8. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros, ainda que decorrentes de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de materiais inadequados ou de qualidade inferior, não implicando corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes.

19.7.9. O Fiscal do Contrato deverá registrar no histórico de gerenciamento contratual todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato, emitindo notificações sempre que identificadas inexatidões ou irregularidades, com fixação de prazo para saneamento. Sempre que a situação demandar providências que extrapolem sua competência, deverá comunicar tempestivamente ao gestor do contrato para adoção das medidas necessárias.

19.7.10. Compete, ainda, ao Fiscal do Contrato comunicar ao gestor, em tempo hábil, ocorrências que possam comprometer a execução contratual, bem como informar o término da vigência do contrato sob sua fiscalização, com vistas à adoção tempestiva das medidas administrativas pertinentes.

19.8. Gestor do Contrato:

19.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

19.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

19.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

19.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

19.8.5. O gestor do contrato adotará as providências necessárias para a instauração do competente processo administrativo de responsabilização, visando à aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão, agente ou unidade administrativa com atribuição para tal, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Contratante.

19.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

19.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. Desde que não altere a natureza do objeto contratado ou descumpra o dever de licitar, o presente Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, para melhor adaptar suas previsões ao interesse da CONTRATANTE, nos termos e limites da Lei 13.303/2016 e procedimentos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE.

20.2. As alterações contratuais serão formalizadas por meio de Termo Aditivo e Termo de Apostila, quando admitido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO

21.1. O presente Contrato não poderá ser cedido ou utilizado sob qualquer hipótese como título de circulação comercial, caução, cessão de crédito e/ou documento exequível a ser apresentado contra a CONTRATANTE por terceiros.

21.2. Fica vedado à CONTRATADA transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

22.1. Aplicar-se-á a este instrumento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

22.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

22.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, à confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

22.4. A CONTRATADA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

22.5. A CONTRATADA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

22.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

22.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

22.8. A CONTRATADA fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

22.9. A CONTRATADA não será permitida deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

22.10. A CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

22.11. A CONTRATADA deverá notificar, imediatamente, a CONTRATANTE no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

22.12. A notificação não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

22.13. A CONTRATADA que descumprir nos termos da Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

22.14. A CONTRATADA fica obrigada a manter preposto para comunicação com a CONTRATANTE para os assuntos pertinentes à Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

22.15. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, bem como, entre a CONTRATADA e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

22.16. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA CONDUTA E INTEGRIDADE

23.1. As partes se obrigam a respeitar, cumprir e fazer cumprir bem como dar ciência a todos os seus

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

empregados acerca dos princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da CONTRATANTE, disponível em: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

24.1. As partes se obrigam ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, bem como a Política de Privacidade e Proteção de Dados da CONTRATANTE, disponível em: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

24.2. A CONTRATADA fica obrigada a assinar e cumprir todas as Cláusulas do Termo de Confidencialidade constante do Anexo II do presente Contrato.

24.3. As disposições desta Cláusula permanecerão válidas mesmo após o término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

25.1. As partes interessadas se obrigam a cumprir e a fazer cumprir as normas contra fraude e corrupção na qual estão asseguradas medidas adequadas para proteção do interesse público.

25.2. Para a participação neste instrumento contratual, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

25.3. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas será denunciada através da Diretoria Jurídica da Maceió Digital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. No caso de eventuais infrações cometidas ou de inadimplemento contratual, serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais 13.303/2016, e Lei 14.133/2021, além do Regulamento de Contratos e Licitações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

27.1. O Contrato poderá ser extinto:

27.1.1. Pela completa execução do seu objeto ou pelo advento de termo ou condição nele prevista.

27.1.2. Pelo término do seu prazo de vigência.

27.1.3. Por acordo entre as partes, desde que a medida não acarrete prejuízos para a CONTRATANTE.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

27.1.4. Por ato unilateral da parte CONTRATANTE, mediante aviso por escrito e fundamentado à outra parte com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

27.1.5. Pela via judicial.

27.1.6. Em razão de rescisão contratual pela ocorrência de qualquer dos motivos abaixo elencados:

27.1.6.1. Descumprimento ou o cumprimento irregular ou incompleto de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

27.1.6.2. Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento.

27.1.6.3. Subcontratação parcial do objeto contratual, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da CONTRATANTE ou em descumprimento ao previsto na Lei 13.303/2016.

27.1.6.4. Fusão, cisão, incorporação, ou associação da CONTRATADA com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE.

27.1.6.5. Desatendimento das determinações regulares do Gestor e/ou do Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a sua execução.

27.1.6.6. Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato.

27.1.6.7. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

27.1.6.8. Dissolução da sociedade ou o falecimento d(o)a CONTRATADO(A).

27.1.6.9. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato.

27.1.6.10. Razões de interesse da CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo interno.

27.1.6.11. Ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

27.1.6.12. Descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

27.1.6.13. Perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

27.1.6.14. Nos casos em que a CONTRATADA for agente econômico envolvido em casos de corrupção, nos termos da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, assegurado o contraditório e ampla defesa.

27.2. A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

27.3. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

27.4. hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo mínimo para rescisão unilateral por iniciativa da CONTRATADA será de 90 (noventa) dias.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

27.5. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE motivada por descumprimento contratual da CONTRATADA acarreta as seguintes consequências:

27.5.1. A retenção dos créditos eventualmente devidos à CONTRATADA, até o limite dos prejuízos comprovadamente causados à CONTRATANTE, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial das perdas excedentes, quando cabível.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 13.303/2016 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. A tolerância da CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA, não importará de forma alguma em alteração ou renovação da obrigação.

29.2. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

29.3. A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste Contrato.

29.4. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostila, quando couber.

29.5. Os direitos decorrentes deste Contrato, não poderão em hipótese alguma, ser negociados com instituições financeiras, não se responsabilizando a CONTRATANTE por quaisquer consequências oriundas de tais transações, respondendo, ainda, o Fornecedor por perdas e danos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

30.1. A publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município – DOM correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

30.2. A CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação de todos os documentos apresentados durante o processo licitatório e instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

31.1. É competente o foro de Maceió/AL para a solução de eventuais litígios decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Maceió, de de 2025.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Xxxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE	CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

ANEXO I DO CONTRATO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 01 – PAPELARIA E IMPRESSOS INSTITUCIONAIS

Item	Descrição do Item	Descrição Técnica Resumida
1	Papel Timbrado A4	Formato A4 (21 x 29,7 cm); papel offset 90 g/m²; impressão 4x0 cores; sem acabamento
2	Envelope Ofício	Formato ofício (aprox. 11,4 x 22,9 cm); papel offset 90 g/m²; impressão 4x0 cores; aba colante
3	Envelope A4	Formato 24 x 34 cm; papel offset 120 g/m²; impressão 4x0 cores; aba colante
4	Pasta Institucional	Papel triplex 250 g; plastificação fosca ou brilhante; impressão 4x0 cores; com bolso interno e faca personalizada
5	Pasta em PVC Cristal com zíper	PVC cristal; 38 x 27 cm; impressão policromia; fechamento em zíper
6	Bloco de Anotações	Formato A5; miolo offset 75 g/m²; capa couchê 250 g/m²; colado ou espiral
7	Cartão de Visita Institucional	Papel couchê ≥ 240 g/m²; 5 x 9 cm; impressão 4x4 cores; laminação BOPP
8	Certificados	Formato A4; papel couchê fosco 250 g; impressão 4x0 cores; orientação paisagem
9	Flyers	Formato A5; papel couchê 90 g; impressão 4x4 cores; offset
10	Folders	Formato A4; duas dobras; papel couchê 115g; impressão 4x4 cores
11	Cartaz A2	Papel couchê 170 g; impressão 4x0 cores; fita dupla face nos cantos
12	Calendário de Mesa	20 x 15 cm; papel couchê 150 g; base cartão 300 g; wire-o
13	Calendário de Parede	Formato A3 ou A4; papel couchê 170 g; impressão 4x4 cores

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

14	Agenda Institucional	Agenda permanente; capa dura; 400 páginas; encadernação wire-o
15	Convite Institucional	Papel ≥ 300 g/m²; impressão 4x4 cores; laminação fosca
16	Envelope Personalizado para Convite	Papel ≥ 180 g/m²; impressão 4x0 cores; colagem reforçada

LOTE 02 – COMUNICAÇÃO VISUAL

Item	Descrição do Item	Descrição Técnica Resumida
1	Placas Internas e Externas	PVC, PS, acrílico ou ACM; espessura ≥ 3 mm; impressão UV 4x0
2	Adesivo Vinil com Aplicação	Vinil fosco; impressão digital; inclui serviço de aplicação
3	Banner	Até 1,20 x 2,00 m; lona vinílica 440 g; bastão e corda
4	Roll-up	85 x 200 cm; lona sintética; estrutura retrátil em alumínio
5	Backdrop	Até 3,00 x 2,50 m; lona ou tecido tensionado; estrutura metálica
6	Totem	Até 2,00 m; PVC, PS ou metálico; base autoportante
7	Totem Triedro	Papelão; 3 faces; adesivo fosco; 0,40 x 1,80 m por face
8	Lona Institucional	Serviço de confecção e impressão em lona. Lona 440 g; ilhós reforçados
9	Adesivo Jateado com Impressão Digital - Plotagem	Plotagem em porta de: 2,42m x 1,3m; e 2,3m x 1,2m

LOTE 03 – BRINDES INSTITUCIONAIS

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Item	Descrição do Item	Descrição Técnica Resumida
1	Pendrive Personalizado	Corpo metálico; gravação a laser frente e verso; 16 gb ou superior.
2	Botton Institucional	Metal; 38 mm; impressão digital; alfinete de segurança
3	Canetas Personalizadas	Esferográfica; impressão silk ou laser
4	Cadernos Personalizados	Formato A5; capa dura; mínimo 100 folhas; wire-o
5	Ecobag	Algodão cru; impressão silk 4 cores; 40 x 35 cm
6	Squeeze	Capacidade 500 ml; plástico; personalizado
7	Medalha	Acrílico cristal; 5 x 7 cm; adesivo digital
8	Troféu	Acrílico; 35 a 40 cm; gravação 4 cores
9	Power Bank	Capacidade nominal 10.000 mAh; personalizado
10	Suporte para Celular	ABS ou metal; antiderrapante; personalizado
11	Mousepad	22 x 18 cm; base em borracha; impressão total
12	Copo Plástico Personalizado	Capacidade ≥ 400 ml; impressão 4x0
13	Pulseira Personalizada	Silicone ou poliéster; personalizada
14	Caneca de Cerâmica	325 ml; sublimação; uso em micro-ondas
15	Mochila para Notebook	Até 15,6"; impressão silk, DTF ou bordado
16	Headset Personalizado	Conexão P2 ou USB; microfone integrado
17	Bolsa Transversal	Poliéster ou nylon; impressão personalizada
18	Garrafa Térmica	Alumínio; parede dupla; 750 ml
19	Copo Térmico	Aço inox; parede dupla; personalizado, 400 ml ou superior.
20	Caixa para Press Kit	Papel cartão rígido; impressão 4x4 cores

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

21	Bolsa Térmica para Marmita	3 a 4 litros; Nylon, poliéster de alta resistência ou material impermeável similar.
22	Capa para Notebook	Capa protetora tipo pasta; Material Neoprene, poliéster de alta densidade ou nylon; impermeável; compatível com notebooks de até 15.6 polegadas.

LOTE 04 – VESTUÁRIO E IDENTIFICAÇÃO

Item	Descrição do Item	Descrição Técnica Resumida
1	Camisetas Institucionais	Algodão fio 30; impressão policromia frente e verso
2	Camisas Polo (Uniforme)	Malha piquet; impressão silk; gola polo
3	Camiseta Dry-fit	Poliéster; sublimação ou DTF; gramatura ≥ 160 g
4	Boné Personalizado	Brim 100% algodão; bordado
5	Crachá PVC com cordão	PVC 0,76 mm; impressão frente e verso; Cordão em poliéster sublimado; mosquetão
6	Capa Protetora para Crachá	PVC cristal; formato CR-80
7	Crachá para Evento (Grande)	10 x 14 cm; impressão 4x4 cores
8	Moletom Personalizado	Gramatura ≥ 280 g/m²; silk, DTF ou bordado

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

ANEXO II DO CONTRATO - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A xxxxx (Razão Social da CONTRATADA), com sede na (endereço da CONTRATANTE), CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA , neste ato representada por seu Representante Legal , (NOME DO REPRESENTANTE), portador do CPF no XXX se obriga a não divulgar e/ou utilizar indevidamente sem autorização da CONTRATANTE , os dados e informações da MACEIÓ DIGITAL e da Prefeitura de MACEIÓ a que tiver acesso em virtude da contratação realizada no Contrato xxx.xxxx.x.x, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. As estipulações e obrigações constantes do presente Termo serão aplicadas a toda e qualquer Informação Confidencial que seja revelada à CONTRATADA, pelo serviço aqui especificado.
2. Para os fins deste Termo, “Informação Confidencial” significa qualquer informação, know-how e dados, sejam de caráter técnico ou não, que lhe seja revelada.
3. Neste ato, a CONTRATADA se compromete e se obriga a utilizar as Informações Confidenciais recebidas, exclusivamente para os propósitos deste Termo, mantendo sempre estrito sigilo acerca de tais informações.
4. A CONTRATADA se compromete e se obriga a tomar todas as medidas necessárias à proteção da Informação Confidencial, bem como para evitar e prevenir revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE .
5. A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer cópia da informação confidencial sem o consentimento prévio da CONTRATANTE . Este consentimento, entretanto, não será necessário para cópias, reproduções ou duplicações destinadas para uso interno, pelos empregados da CONTRATADA que necessitem conhecer tal informação, para os objetivos deste Termo. Tais empregados serão devidamente avisados pela CONTRATADA acerca da natureza confidencial de tal informação, estando vinculados aos termos do presente Termo.
6. A CONTRATADA se responsabiliza por eventuais divulgações efetuadas por seus empregados ou representantes.
7. A CONTRATADA se obriga a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial relativos a informações confidenciais que venham a ser reveladas.
8. Todas as Informações Confidenciais reveladas permanecem como propriedade exclusiva da CONTRATANTE , devendo a CONTRATADA, eliminar todas e quaisquer cópias eventualmente existentes que contenham evidências de históricos a partir do momento em que o contrato for finalizado.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2

9. O não cumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade torna a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas em lei.

10. Falhas, eventuais erros e omissões identificadas nas informações ora disponibilizadas deverão ser reportadas à CONTRATANTE .

Maceió, de de 2025.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SABINO DA ROCHA Mat. 978100-5 em 17/07/2026 às 12:50:00.

Documento exportado em 22/07/2026 às 15:43:58 por THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA mat. 978026-2